



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA - CEDITER**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 05/04/2021 a 05/07/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 06/04/2021 a 05/07/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Bahiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 06/04/2021 a 05/07/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 10 pessoas, sendo 08 pessoas contratadas em regime celetista e 02 pessoas contratadas a título de estágio.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos por trimestre, passando por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, lojas bem como integração em redes de colaboração solidária. O CESOL conta com 128 empreendimentos na carteira ativa.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2022, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	05 de Abril de 2021 a 05 de Julho de 2021	12 de Julho de 2021
10º Relatório	06 de Julho de 2021 a 06 de Outubro de 2021	13 de Outubro de 2021
11º Relatório	07 de Outubro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022	14 de Janeiro de 2022
12º Relatório	08 de Janeiro de 2022 a 08 de Abril de 2022	14 de Abril de 2022
Relatório Anual	05 de Abril de 2021 a 08 de abril de 2022	30 de Janeiro de 2022

Destaca-se que, no período de execução do nono trimestre não foi possível realizar Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Recôncavo ainda em virtude das dificuldades enfrentadas pela COVID 19.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu na conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 05/04/2021 a 05/07/2021												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	20
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	32	32	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos - 100% e >= 90% = 9 pontos -90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	96	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	~100% = 10 pontos ~90% = 9 pontos ~80% = 8 pontos ~70% = 7 pontos	↓	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>300</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>300</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	0%	0%	00
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	68%	103%	00
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento) / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual) quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos ~90% = 9 pontos ~80% = 8 pontos ~70% = 7 pontos	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos ~90% = 9 pontos ~80% = 8 pontos ~70% = 7 pontos	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como ACFE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>70</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>78%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,78</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,78*0,3)</b>							<b>0,93</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

##### CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Os 32 Planos de Ação atualizados foram devidamente encaminhados, via e-mail, juntamente com o 9º Relatório Trimestral e com eles Listas de Presença e Planilha de Estudo de Viabilidade Econômica de produtos de cada empreendimento.

O modelo organizativo da documentação fora inteligível e de fácil comprovação, a despeito do aporte volumoso, da presença da equipe técnica em 13 dos 19 municípios integrantes do território, quais sejam: Santo Antônio de Jesus (02 empreendimentos atualizados), Governador Mangabeira (02 empreendimentos atualizados), São Félix (01 empreendimento atualizado), Saubara (01 empreendimento atualizado), Castro Alves (01 empreendimento atualizados), São Felipe (02 empreendimentos atualizados), Santo Amaro (02 empreendimentos atualizados), Cachoeira (10 empreendimentos atualizados), Cruz das Almas (05 empreendimentos atualizados),

Varzedo (02 empreendimentos atualizados), Muritiba (02 empreendimentos atualizados), Salinas da Margarida (01 empreendimento atualizado) e Muniz Ferreira (01 empreendimento atualizado).

Em observância aos protocolos de segurança necessários devido a pandemia, a equipe técnica pode realizar a atualização dos Planos de Ação dos EES em dois formatos, tanto presencial quanto remotamente, por meio de reuniões virtuais.

Diante do exposto, o componente finalístico foi contemplado.

#### **CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A Contratada cumpriu com o indicador no que se refere à assistência prestada dos 32 empreendimentos assessorados. Estas ações foram identificadas durante a atualização dos Planos de Ação, que ocorreram de forma virtual, na sua maioria.

A exemplo, destaca-se auxílio a regulamentação de documentação (DAP, selos, Carteira Nacional do Artesão), acesso ao Fundo Rotativo Solidário dentre outros.

Estas informações foram devidamente comprovadas através de ficha de assistência prestada por formulário do Google docs anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

#### **CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada cumpriu com este indicador promovendo a inserção de 96 empreendimentos da sua carteira ativa em mercados convencionais.

Importante salientar que a equipe do CESOL Recôncavo está em busca constante de ampliar o rol de mercados para a inserção dos produtos dos grupos assessorados, tais como em feiras, festivais e eventos em geral que possam promover a comercialização dos mesmos.

##### **CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

O cumprimento integral do indicador, por parte da Contratada, foi demonstrado através de Ficha de Melhoria do Produto, anexo ao Relatório de Prestação de Contas, demonstrando o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do CESOL.

Neste documento (Ficha de Melhoria do Produto) está identificado o Empreendimento, o produto, a descrição da melhoria realizada além da foto.

##### **CF 2.3.1– Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL**

Para o cumprimento deste componente finalístico, a estratégia adotada pela OS foi baseada em três pilares, a saber:

- 1 – Aprimorar a oferta e a qualidade dos produtos e serviços;
- 2 – Fortalecer os canais e espaços de comercialização e
- 3 – Estruturar a comunicação e aumentar a visibilidade.

Diante do exposto, o indicador foi cumprido conforme previsto em contrato.

##### **CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

O cumprimento deste indicador se deu de forma exitosa e ultrapassou, no campo da materialidade, o quantitativo de meta. A intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Neste 9º trimestre a meta em questão foi dividida em três peças de marketing para impulsionar as vendas nas datas comemorativas, tais sejam:

**Comemoração Dia das Mães** – com a campanha “Para presentear sua Mãe o presente é você e o artesanato do Recôncavo”, visando intensificar e valorizar o artesanato do Recôncavo como forma de presentear no dia das Mães.



### Comemoração Dia das Mães



### Criação de card para a divulgação da Feirinha do Espaço Solidário do Recôncavo temático para São João



### Criação e gravação de spot para veiculação em rádio local para divulgação do Espaço Solidário do Recôncavo



### Cards de eventos (oficinas e lives) e divulgação do Cesol Recôncavo

## CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

### CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em redes de comercialização é de suma importância para garantir a sustentabilidade e a autonomia crítica dos empreendimentos da Economia Solidária.

Desta forma, a OS vem intensificando as formações e mantendo diálogo constante com os EES no que se refere à continuidade da rede de comercialização. Assim, a equipe do Cesol aproveita todos espaços coletivos, as reuniões presenciais e virtuais, visitas em campo reforçando e estimulando para à adesão e fortalecimento da rede de comercialização.

Diante do exposto acima, como comprovação da meta contratual, foi constatado o envio de 96 termos de adesão à Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo e o Regimento Interno do Espaço Solidário de Comercialização. Salienta-se que o regimento interno está em processo de ajustes e atualização, que estão sendo realizados pela Comissão Gestora do Espaço Solidário de Comercialização eleita em abril de 2021, portanto, o envio da versão atualizada deste regimento interno será apresentado no próximo trimestre.

### CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

Relata a contratada que este 9º trimestre foi desafiador no que diz respeito à inserção dos empreendimentos assessorados pelo CESOL Recôncavo devido a alguns aspectos:

- As limitações impostas pela pandemia dificultaram o processo de construção coletiva;
- A mudança do Espaço Solidário para outro local em virtude da Nova gestão municipal do município de Cruz das Almas. Vale salientar que este espaço passará por adequações, portanto a comercialização dos produtos foi suspensa.

Diante do cenário acima, o Cesol Recôncavo implantou o sistema do Delivery da Feirinha do Espaço do Recôncavo como alternativa para escoar os produtos da agricultura familiar, fortalecendo assim a comercialização.

As redes sociais também foram outro meio encontrado para intensificar as vendas, a exemplo a plataforma virtual, através do aplicativo Goomer GO; o perfil do Instagram do Espaço Solidário do Recôncavo serviu como vitrine para divulgar os produtos ao tempo que os clientes realizavam seus pedidos.

A comprovação deste indicador foi constatada através de lista anexa ao Relatório encaminhado para esta Coordenação de Monitoramento e Avaliação informando produto, empreendimento e meio de comercialização utilizado, conforme descrito no parágrafo acima.

### CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada promoveu uma lives para tratar do evento de estímulo ao consumo responsável, esta metodologia vem sendo utilizada desde o início da pandemia da COVID 19.

No dia 15 de junho do ano corrente foi realizada a live, através do Facebook (@economiasolidariaba), com 429 visualizações no vídeo e o tema foi “Educação Popular e Economia Solidária: Caminhos Trilhados Coletivamente em Defesa da Vida”. Este evento contou com a participação de Dom Zanoni Demettino Castro (Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Feira de Santana; Formado em Filosofia, Teologia e Mestrado em Teologia Sistemática) e Maria Dionísia de Souza (Moradora da Comunidade Quilombola de Baixa Grande; Integrante do empreendimento comunitário Frutos da Terra; Membro da Comissão Gestora da Rede de Economia Solidária do

Recôncavo Baiano) e mediada por Ana Maria Placidino (Extrativista erveira; Coordenadora de etnodesenvolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais da ACBANTU; Coordenadora de Equipe do Cesol Recôncavo).



## Live sobre Consumo Responsável - 15-06-2021

### CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

#### CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

O CESOL Recôncavo/CEDITER vem utilizando a metodologia para atualizar as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários de sua carteira ativa através da coleta dos dados quando da atualização dos planos de ação.

Vale ressaltar que a atualização das informações é um processo lento e gradual, e diante do cenário de pandemia do coronavírus (Covid-19), as dificuldades são inerentes ao processo, diante das limitações impostas pela necessidade de seguir com os protocolos de segurança necessários no combate à pandemia.

As planilhas comprobatórias com as informações dos empreendimentos foram encaminhadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

#### CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

O CESOL Recôncavo/CEDITER vem utilizando a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1 para este indicador.

As planilhas comprobatórias com as informações dos beneficiários foram encaminhadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

#### CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada, para o cumprimento deste indicador, acompanhou todo processo produtivo dos EES durante as visitas de campo.

Através da atualização do plano de ação e nas reuniões virtuais foi fundamental para a coleta destas informações e assim mensurar a capacidade produtiva dos EES.

Importante salientar que o meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, diante do exposto, e levando em consideração que esta meta não carece desconto, a Comissão De Acompanhamento sugere que nos próximos Relatórios de Prestação de Contas esta planilha seja incorporada.

#### CF 4.4.1 – Efetividade da produção

A Contratada, para o cumprimento deste indicador, utilizou a metodologia adotada no CF 4.3.1.

Conforme descrito no CF 4.3.1, a Comissão De Acompanhamento sugere que nos próximos Relatórios de Prestação de Contas a planilha de efetividade da produção seja incorporada ao Relatório de Prestação de Contas.

### CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

#### CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

O CESOL Recôncavo/CEDITER, através da Coordenação Geral, Dinorah Lobo, de articulação, Maria Abade e administrativa, Érika Muniz, a Coordenação Municipal da ACBANTU, Ana Placidino e os membros da associação, Nice e Sr. Ornelas estiveram reunidos com a prefeita do município de Cachoeira, Eliana Gonzaga, dia 07 de abril de 2021 cuja pauta principal foi pleitear um local estratégico para o funcionamento do espaço de comercialização dos produtos da Economia Solidária na cidade de Cachoeira, por reconhecer o significado e as potencialidades dos municípios de Cachoeira- BA e São Félix - BA para o Recôncavo Baiano. Outro ponto discutido foi a reestruturação da Feira da Mulher Preta de Cachoeira.



O relatório de articulação e governança foi devidamente incorporado ao Relatório de Prestação de Contas com todas as ações desenvolvidas durante o trimestre.

#### CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

No 9º trimestre, a contratada realizou, no dia 28 de junho, o evento formativo em economia solidária cuja temática foi “**Artesanato Solidário: A arte de criar resistência e vida**”. Este evento, realizado através de live e transmitido pelo facebook do Cesol Recôncavo (@cesolreconcavo), teve duração de 01h34’28”, com 222 visualizações foi mediado por Bárbara Nunes (Artesã, presidenta da Chitarte e colaboradora do CESOL Recôncavo) e participação das convidadas: Adelina Lemos (artesã e coordenadora do Coletivo das Artes - empreendimento de São Félix – BA, Ângela Guimarães (Socióloga, coordenadora da Coordenação do Fomento ao Artesanato - CFA) e Dandara Lopes (Comunicóloga, atua na Coordenação de Políticas de Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI e Coordenadora da Comissão Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres da Bahia).

O card de divulgação e print do evento foram devidamente comprovados através do Relatório de Prestação de Contas encaminhado para esta Comissão de Acompanhamento e Monitoramento.

#### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Relata a Contratada que a equipe técnica do Cesol Recôncavo participou de evento formativo de qualificação através do Google Meet, sobre Economia Solidária.

O tema abordado foi Trilhas do Conhecimento: A Economia Solidária como protagonista das alternativas contra as crises, o facilitador da formação foi Jorge Luiz da Silva Nascimento (Professor de História, Mestre em Memória Social e Bens Culturais, Doutorando em Memória Social e Bens Culturais. Por meio de fotos, a organização comprovou a realização de evento formativo.

A Comissão de Acompanhamento indica que é necessário certificar os participantes da equipe, bem como anexar a comprovação no relatório de prestação de contas. É obrigatório a qualificação de toda equipe do quadro permanente. O Cesol precisa realizar a formação da equipe com no mínimo 20 horas de formação.

#### Outras ações do CESOL no período:

##### Mudança da Sede Cesol

No decorrer da execução do nono trimestre, mais precisamente no **mês de maio**, fez-se necessário a **mudança da sede do Cesol Recôncavo**, antes instalado na Rua Ruy Barbosa, 710 – Centro, no Município de Cruz das Almas – BA para Rua Ramiro Eloi Passos, sem número, Bairro Coplan, 44380-000, Cruz das Almas – BA.

A permissão de uso dos Pavilhões de Cursos do Centro Social Urbano (CSU) estava sem uso e fechado e, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), a CEDITER solicita a cessão de uso deste espaço, onde permanecerá por um período de 05 (cinco) anos, atuando no fortalecimento e apoio ao desenvolvimento territorial sustentável, potencializando as atividades de assistência técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) assessorados pelo CESOL Recôncavo, e na realização das formações voltadas aos grupos produtivos dos segmentos do artesanato, da agricultura familiar, da cultura e demais segmentos, envolvendo a população de Cruz das Almas e dos demais municípios do Território do Recôncavo da Bahia.

##### Espaços de comercialização apoiados pelo CESOL Recôncavo

Em decorrência ao crescente número de casos de contaminação da Covid-19, no município de Cachoeira – BA, a **Vitrine do Espaço Solidário do Recôncavo** teve que ser fechada, obedecendo aos decretos municipais e Estaduais, porém, mesmo após a abertura do comércio não essencial, a Coordenação do Cesol Recôncavo achou inviável a reabertura da Vitrine em Cachoeira, visto que os grupos produtivos que são escalonados para os plantões semanais estão na faixa etária de maior risco a Covid e/ou apresentam algum tipo de comorbidade, desta forma vulnerável a doença. A equipe técnica do Cesol revezava nos plantões do Espaço Solidário do Recôncavo, em Cruz das Almas, além de suas atribuições com as tarefas cotidianas do Contrato de Gestão, desta forma impossibilitada em dar apoio no espaço de Cachoeira.

Além destes impeditivos, o ano de 2020 foi marcado com as eleições municipais, acarretando em mudanças na gestão de alguns municípios do Território do Recôncavo, o que impactou nas parcerias e ações planejadas pela contratada. Um exemplo é a Vitrine do Espaço Solidário em Cachoeira que está em processo de mudança de endereço, e em articulação com a prefeita eleita e a coordenação do Cesol.

##### Reunião sobre a Gestão do Espaço Solidário de Comercialização

Através da plataforma Google Meet, a contratada realiza reunião virtual, dia 11 de abril do ano em curso, com o objetivo de alinhar a gestão do novo espaço de comercialização coletiva. Este encontro foi marcado com a participação de toda equipe do Cesol Recôncavo e de 39 EES, a saber: Flor do Itapicuru (Cruz das Almas); Chitarte (Cachoeira); Artesãs de São José do Itaporã (Muritiba); Amigos da Arte (Santo Antônio de Jesus); Massapê (Santo Amaro); Frutos da Terra (Muritiba); Centelha de Luz (Cruz das Almas); Flor do Iguape (Cachoeira); Núcleo Força Quilombola do Mutecho e Acutinga (Cachoeira); Associação Comunitária e Cultural do Residencial Cruz das Almas e Brisa do Bosque - ARCB (Cruz das Almas); Associação de Artesãos de Cruz das Almas e do Recôncavo - ACAR (Cruz das Almas); Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU (Cachoeira); Aruanda (Cruz das Almas); Feira Livre do Alecrim (Cachoeira); Artes sem Fronteiras (Muritiba); Mulheres Guerreira do Quilombo do Calolé (Cachoeira); Associação do Alto do Camelo (Cachoeira); Núcleo de Mulheres Axé Eyin (Saubara); Mãos Criativas (Cachoeira); Luz e bem (Nazaré); Pretu Massa (Cruz das Almas); Arte e Cipó (Cachoeira); Família Santos (Cachoeira); Associação de Queimadas (Governador Mangabeira);

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tabuleiro e Região – ASCOPETRE (Muritiba); Associação das Mulheres Regional Empreendedoras da Agricultura Familiar- AME (Cruz das Almas); Filhas do Raio (Cruz das Almas); ArteCruz (Cruz das Almas); Marias do Cedro (Cruz das Almas); Mulheres Arretadas (Santo Amaro); Jardim das Cores (Cruz das Almas); Associação Baixinha e Ponto Certo (Cruz das Almas); Flor de Jasmim (Varzedo); Quinta do Artesanato (Santo Antônio de Jesus); Rendeiras de Saubara (Saubara); Associação Lagoa da Rosa (Governador Mangabeira); Grupo Produtivo Beiju do Lelinho (São Felipe); Padaria do Povo (Castro Alves); Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bom Gosto (São Felipe).

### **Participação na Plenária de Finanças Solidárias da Bahia**

O dia 27 de abril de 2021 foi marcado com a realização da Plenária de Finanças Solidárias da Bahia com a proposta de discutir sobre o papel das finanças solidárias na recuperação econômica e superação da pobreza pós pandemia na Bahia.

A oficina, realizada através da plataforma Zoom, no turno da tarde, foi mediada por Simaia Barreto (Coordenadora Geral do Cesol Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas) e conduzida por Bárbara Schmidt, ambas especialistas em finanças solidárias. O encontro contou com a participação de 40 participantes, dentre eles a equipe do CESOL Recôncavo; gestores públicos e entidades que atuam nas várias modalidades das finanças solidárias. Na ocasião, experiências protagonizadas foram apresentadas pelo Banco Santa Luzia(Salvador), ASCOOP (Sisal, Semi árido NE II e Sertão do São Francisco) e ARESOL (fundos rotativos solidários com atuação no Sisal e Piemonte do Itapicuru).

### **Oficina sobre Elaboração de Atas**

Esta oficina, também realizada virtualmente, pelo Google Meet, dia 10 de maio, foi conduzida pela agente socioprodutiva do CESOL Recôncavo, colaboradora responsável por acompanhar as atividades relacionadas ao fundo rotativo, teve como objetivo orientar os EES sobre como elaborar atas.

Este evento contou com a presença da equipe técnica do CESOL Recôncavo, representantes de grupos produtivos: Conce Santos, integrante do grupo Arte sem Fronteiras e membro titular do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Nir or Nir, representando o município de Muritiba; Marilene Duarte, integrante do grupo Flor de Itapicuru e membro titular do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Nir or Nir, representando o município de Cruz das Almas; Josilene Santos, e membro titular do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Nir or Nir, representando o município de Castro Alves; e Adenildes do grupo Flor do Iguape.

### **Comercialização de kits com produtos da agricultura familiar para a campanha: Tem Gente com Fome**

A contratada, através do Cesol Recôncavo, e em parceria com o Movimento dos Pequenos Agricultores articulou, nos meses de abril e maio do ano corrente, articulou a venda de produtos de 09 grupos produtivos da agricultura familiar do Território do Recôncavo para a composição das cestas básicas da "Campanha Tem Gente com Fome", as quais foram destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Os grupos assistidos pelos Cesol Recôncavo que participaram da composição das cestas foram: Associação da Jangada; Associação Comunitária Lagoa Grande e Baixa da Areia; Associação de Desenvolvimento comunitário do Bom Gosto; Associação das Mulheres Regional Empreendedoras da Agricultura Familiar - AME; Marias do Cedro; Associação Comunitária Pau Ferro; Frutos da Terra; Associação Lagoa da Rosa; e Associação do Povoado de Queimadas. Foram distribuídas em 04 remessas, sendo comercializadas 650Kg de aipim e 500 dúzias de limões, totalizando R\$2.100,00 reais, na primeira remessa; 525Kg de aipim e 525 dúzias de limões, totalizando R\$2.300,00 reais, na segunda; 600Kg de aipim, 600 dúzias de limões e 10.000 laranjas, totalizando R\$2.760, 00 reais na terceira remessa e na quarta foram comercializados 722Kg de aipim, 2.800 laranjas, e 100 dúzias de limões, totalizando R\$2.652,00 reais nas vendas dos produtos.

Esta ação teve um impacto positivo para o Território do Recôncavo e, principalmente, para os empreendimentos, uma vez que contribuiu com o fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar e amenizou o agravamento da pobreza diante da situação de saúde pública causada pela pandemia.

### **Campanha de arrecadação de alimentos e itens de higiene pessoal**

A contratada relata que tem desenvolvido e articulado com parceiros, desde o início da Campanha de Arrecadação de Alimentos (27/04/2021) no intuito de fortalecer esta ação na arrecadação de itens alimentícios e de higiene pessoal a qual serão doados para as famílias em situação de vulnerabilidade econômica dentro do Território atuante.

Cita que um forte parceiro foi o Instituto Ivete Sangalo que, no final do mês de maio receberam a doação de 20 cx de leite integral c/ 12L; 20 cx de leite semidesnatado c/ 12 un; 30cx de biscoitos cacau e côco; 10 caixas de biscoito zooreta cacau; 30 cx zooreta cacau; 10 cx granola; 10 caixas farinha; 30 cx Ritto mistura de grãos; 10 cx farinha de arroz; 20 cx tribus biscoito salgado; 20 cx Remix frutas açaí; 30 cx de álcool Urca; 20 cx Remix Castanhas brasileiras.

Estas doações foram distribuídas para as comunidades quilombolas e empreendimentos assessorados pelo CESOL Recôncavo, do município de Cachoeira-BA.

### **Feirinha do Espaço Solidário do Recôncavo**

O Cesol Recôncavo com o intuito de ampliar as vendas dos produtos agroecológicos dos empreendimentos assistidos e ao mesmo tempo incentivar o consumo responsável da população local desenvolve e organiza a feira semanal no Espaço Solidário do Recôncavo, onde são comercializadas de forma presencial, as quartas feiras, das 08h as 18h e, implementa também o delivery, meio encontrado para driblar as limitações e dificuldades impostas pela pandemia.

Em virtude da mudança do Espaço Solidário para outro local a realização da Feira do Espaço Solidário do Recôncavo foi suspensa temporariamente até a adequação no novo imóvel. A contratada, pensando no impacto que os agricultores e agricultoras sentiriam com a falta de comercialização destes produtos implementa o sistema de delivery, que funciona por meio de lista de transmissão para os clientes enviada aos sábados e às 18h da segunda feira são encerradas para que as entregas ocorram na quarta feira.

## **Festival de Economia Solidária São João da Minha Terra**

O II Festival on-line de Economia Solidária – São João da Minha Terra, evento promovido pelo Governo do Estado, através desta SETRE, foi transmitido pelo Facebook, Youtube e Instagram (@economiasolidariaba) em função da pandemia da Covid-19, entre os dias 13 a 24 de junho do ano corrente, sendo sua abertura iniciada com a live, às 19 horas, e com a participação Leonardo Boff, teólogo, escritor, filósofo e professor conhecido internacionalmente por sua defesa dos direitos dos pobres e excluídos, e Shirley Krenak, ativista que atua na defesa dos direitos indígenas e da conservação da floresta.

Este evento teve o apoio dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária e o objetivo principal foi a comercialização dos produtos oriundos da Economia Solidária, mesclando a cultura popular e identitária da Bahia. Estas comercializações foram realizadas durante as lives e adquiridos através da plataforma Escoaf ([www.escoarbrasil.com.br/festival](http://www.escoarbrasil.com.br/festival)), permanecendo até dia 30 de junho de 2021.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas pela Contratada, em parte estão em conformidade com o plano de trabalho, pois o saldo apresentado na rubrica Despesas Gerais excede o limite esperado para o período, sem impacto no orçamentário total apresentado na proposta de trabalho da Organização Social, uma vez que a Receita teve o valor total de R\$444.652,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e as Despesas de R\$259.537,97 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

O saldo apresentado na rubrica ultrapassa o limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, no entanto, a Contratada registra pagamentos de verbas rescisórias em decorrência do desligamento, excepcional, de colaboradores: coordenadora administrativa e auxiliar administrativa num mesmo período. Por esta razão, as contas Remuneração e Encargos Sociais, rubrica Despesas de Pessoal, apresentam saldos acima do limite esperado para o trimestre.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da CEDITER:

<http://www.cediter.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebenseservicos>.

Dentre as despesas destacam-se 23 processos de compras, sendo relativos a despesas com: alimentação, combustível, material de expediente, internet, locação de veículo, serviços de manutenção, assessoria contábil, serviços gráficos, transporte, designer.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada selecionou, no decorrer do trimestre, 02 membros para compor a equipe, conforme rege regulamento disposto no Plano de Trabalho da Entidade .

A organização social precisa manter o quantitativo de pessoal contratado previsto no plano de trabalho. Qualquer contratação a menor ou a maior deve informar imediatamente a SETRE/SESOL/CATIS.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativos exigidos**

A contratada manteve em seu quadro funcional os requisitos quali/quantitativos exigidos para o desempenho das atividades. É imperioso a Organização Social manter no quadro funcional o quantitativo de pessoal estabelecido, sem prejuízo de manter as qualificações previstas.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação recomenda a Organização Social respeitar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros relacionados ao mundo do trabalho das pessoas contratadas. A SETRE preza pela relação de trabalho decente, inclusive, possui a Agenda do Trabalho Decente no seu bojo institucional e nas suas relações.

A entidade deve se abster de contratar pessoal por meio de prestação de serviço/MEI para desempenho de atividades, que são geradoras da relação de emprego. Atentar-se para os elementos da relação de emprego: subordinação, habitualidade da atividade, onerosidade e pessoalidade.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Ao longo do trimestre verificou-se a contratação de 02 profissionais (01 motorista e 01 coordenador administrativo). No trimestre, a organização social manteve o número mínimo de pessoal contratado.

O edital para abertura das vagas foi disponibilizado através do site da OS CEDITER ([www.cediter.org.br](http://www.cediter.org.br)) onde se verifica as etapas previstas de seleção e contratação de pessoal.

#### **CG 4 – Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A contratada seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social.

##### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

##### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

##### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

#### **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

##### **6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 05/04/2021 a 06/07/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	23.495,67	Saldo Atual em Conta Corrente	164.256,97
Total de entradas (f)	421.156,88	Saldo Atual de Aplicação Financeira	20.861,51
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	380.908,94	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 185.118,48</b>
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	40.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	247,94		
Devolução - estornos bancários	0,00		
Devolução - projeto SDR	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>444.652,55</b>		
Total de saídas (g)	259.537,97		
Despesas de Custeio	259.537,97		
Despesas Pagas do Período	259.537,97		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Transferência entre contas	0,00		
Transferência para conta - Fundo Rotativo	0,00		
Despesas não computadas	0,00		
Pagamento FGTS- Projeto SDR	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 185.114,58</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>390</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 185.114,58		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>185.114,58</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DA EXECUÇÃO APRESENTADO PELA CONTRATADA NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI DE 26/03/2021 A 05/07/2021, SENDO QUE A CONTAGEM DOS TRIMESTRES DAR-SE A PARTIR DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO REPASSE QUE OCORREU EM 05/04/2019.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 05/04/2021 a 06/07/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	380.908,94	0,00	380.908,94	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	23.495,67	0,00	23.495,67	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>444.404,61</b>	<b>0,00</b>	<b>444.404,61</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	247,94	0,00	247,94	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Projeto SDR	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>247,94</b>	<b>0,00</b>	<b>247,94</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>444.652,55</b>	<b>0,00</b>	<b>444.652,55</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	9º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	70.110,12	0,00	70.110,12	0,00	70.110,12	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	53.866,19	0,00	53.866,19	0,00	53.866,19	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	21.746,67	0,00	21.746,67	0,00	21.746,67	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>145.722,98</b>	<b>0,00</b>	<b>145.722,98</b>	<b>0,00</b>	<b>145.722,98</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	53.300,00	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>53.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.300,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	40.100,12	0,00	40.100,12	0,00	40.100,12	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>40.100,12</b>	<b>0,00</b>	<b>40.100,12</b>	<b>0,00</b>	<b>40.100,12</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	20.349,68	0,00	20.349,68	0,00	20.349,68	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>20.349,68</b>	<b>0,00</b>	<b>20.349,68</b>	<b>0,00</b>	<b>20.349,68</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	65,19	0,00	65,19	0,00	65,19	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>65,19</b>	<b>0,00</b>	<b>65,19</b>	<b>0,00</b>	<b>65,19</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>	<b>259.537,97</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE À 9ª E 10ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS CONTAS "REMUNERAÇÃO" E ENCARGOS SOCIAIS EXCEDEM O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEDITER;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA EXCEDE O LIMITE PREVISTO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS CEDITER;

NOTA 6 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "DESPESAS COM MANUTENÇÃO", ESTA IMPREVISTA NO NOVO QUADRO ORÇAMENTÁRIO PARA OS 03 (TRÊS) ANOS, PERPASSA DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS TRIMESTRES RELACIONADOS COM OS 02 (DOIS) PRIMEIROS ANOS DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$420.908,94 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) que diz respeito à 9ª e 10ª parcela do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado às despesas de custeio e investimento do 9º e 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$23.495,67 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) e saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$247,94 (setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Tais valores correspondem ao somatório de R\$444.652,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde ao total da receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$145.722,98 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e está acima do limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social CEDITER. O saldo apresentado na rubrica ultrapassa o limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$138.413,91 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, mas, além disso, pagamentos de verbas rescisórias em decorrência do desligamento, segundo a Organização Social, excepcional de colaboradores: coordenadora administrativa e auxiliar administrativa. Por esta razão, observa-se na tabela 03, em especial, às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, "Remuneração" e "Encargos Sociais", que os saldos excedem o limite esperado. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no novo quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS para o aditamento de prazo. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de novos colaboradores para o CESOL.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do limite de gasto esperado, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica "Despesas Gerais" que excedeu limite previsto de acordo com a proposta de trabalho da OS. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica aos EES para organização e logística da produção", "levantamento de mercados", "material audiovisual e plataforma digitais", "articulação de vendas", "agendamento para atualização do plano de ação", "solicitação de crédito NIR or NIR" e "gestão dos empreendimentos". Para mais, consta registro de pagamento IOF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Na tabela 03, consta saldo na rubrica "Despesas com manutenção" e este decorre da utilização por parte da Contratada do saldo remanescente dos trimestres relacionados com os 02 (dois) primeiros anos de execução do referido contrato de gestão. Sendo assim, é interessante mensurar financeiramente o total previsto e realizado, pois, para os 03 (três) anos vindouros a referida rubrica não consta na composição das despesas.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$259.537,97 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) que está acima do limite programado para o trimestre. Com a renovação contratual por mais 03 (três) anos, que além de estender a execução das atividades e da movimentação bancária, disponibiliza o saldo remanescente do período anterior e a liberação das duas parcelas conforme tabela 02. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, recomenda acompanhar os saldos excedentes para equilíbrio orçamentário, atentar-se com as despesas propostas levando em consideração o quadro orçamentário do aditamento contratual. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A OS vem adotando, desde o início da pandemia do coronavírus, a pesquisa de satisfação de modo virtual através de formulário do Google docs, onde se gera um link de acesso e transmitido para os integrantes dos grupos produtivos via whatsapp.

O objetivo principal desta pesquisa é mensurar o grau de satisfação da assistência prestada pelo Cesol Recôncavo, das atividades/eventos realizados e as dificuldades enfrentadas para produção e comercialização durante o período pandêmico.

Dentre as respostas consta como:

Pesquisa aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos: **1. Serviços prestados pelo CESOL Recôncavo** (50% - Ótimo; 38,5% - Bom; 7,7% - Satisfatório); **2. Avaliação da Metodologia Utilizada** (69,2% - ótimo; 26,9% - Bom; 3,8% Satisfatório); **3. Assistência do CESOL Recôncavo para a divulgação e comercialização dos produtos dos EES** (96,2% aprovaram a divulgação do Cesol e 3,8% - não aprovaram); **4. Andamento das atividades desenvolvidas pelos grupos produtivos durante a pandemia** (84,6% continuam produzindo e 15,4% não produzem)

Os formulários de avaliação foram devidamente anexados e encaminhados juntamente com o Relatório de Prestação de Contas.

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Em virtude do desligamento de funcionários do Cesol, por parte da Organização Social CEDITER, alguns pedidos de esclarecimentos foram requeridos por empreendimentos/cidadãos. A CATIS informou a entidade, que respondeu as alegações; a CATIS, por sua vez, enviou as respostas da entidade e também prestou informações relacionadas aos pontos levantados. Inclusive, juntado os relatórios, plano de trabalho referentes à execução do CESOL, fncada no princípio da transparência.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais têm sido adimplidas pela organização social.

A Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 05/04/2021 a 05/07/2021										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		9º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Pagas de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de Integração, cooperação e Interooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2.º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / N.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plantaria com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade) total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	68%	00	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%	

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:



O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo/SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação

de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/09/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 29/09/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 29/09/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 29/09/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 30/09/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00036456316** e o código CRC **A9039492**.